

# Caderno de **Imprensa**



2º turno

# ÍNDICE

<b>CARGOS A PREENCHER .....</b>	<b>4</b>
<b>DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NAS ELEIÇÕES 2018 .....</b>	<b>4</b>
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NAS ELEIÇÕES 2018 – DEPUTADO ESTADUAL.....	4
DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NAS ELEIÇÕES 2018 – DEPUTADO FEDERAL .....	4
<b>DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DAS ELEIÇÕES .....</b>	<b>5</b>
<b>ELEIÇÕES SUPLEMENTARES .....</b>	<b>5</b>
MONGAGUÁ.....	6
MONTE AZUL PAULISTA .....	6
RINCÃO.....	6
ARARAS.....	6
<b>ORDEM DE VOTAÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>QUOCIENTE ELEITORAL .....</b>	<b>7</b>
<b>TEMPO PARA VOTAÇÃO .....</b>	<b>7</b>
<b>VOTO DO PRESO .....</b>	<b>8</b>
COMPARECIMENTO – 1º TURNO .....	8

# ELEIÇÕES 2018 – 2º TURNO

## CARGOS A PREENCHER

<b>Presidente</b>	<b>1</b>
<b>Governador</b>	<b>1</b>

## DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS NAS ELEIÇÕES 2018

### Distribuição das vagas nas Eleições 2018 – Deputado Estadual

Partido/Coligação	Vagas Quociente Partidário	Vagas Média	Total de vagas
AVANTE	0	1	1
DC	0	0	0
MDB	2	1	3
NOVO	4	0	4
PATRI	1	0	1
PDT	1	0	1
PMB / PHS	1	0	1
PMN / REDE	0	1	1
PODE	3	1	4
PPL	0	0	0
PR	5	1	6
PROS	1	0	1
PRP	0	0	0
PRTB	0	0	0
PSB / PSC / PPS / PTB / PV	11	2	13
PSDB / PSD / DEM / PP / PRB	24	3	27
PSL	15	0	15
PSOL / PCB	4	0	4
PSTU	0	0	0
PT	8	2	10
PTC	0	0	0
SOLIDARIEDADE	0	1	1
RESUMO	82	12	94

### Distribuição das vagas nas Eleições 2018 – Deputado Federal

Partido/Coligação	Vagas Quociente Partidário	Vagas Média	Total de vagas
AVANTE	0	0	0
DC	0	0	0
MDB	1	1	2
NOVO	2	1	3
PATRI	0	0	0

PDT	1	0	1
PMB / PHS / PODE	2	1	3
PMN / REDE	0	0	0
PPL	0	0	0
PR	5	2	7
PRB	5	1	6
PROS	0	0	0
PRB	5	1	6
PROS	0	0	0
PRP	0	0	0
PRTB	0	0	0
PSB / PSC / PPS / PTB	5	2	7
PSDB / PSD / DEM / PP	13	4	17
PSL	10	0	10
PSOL / PCB	3	0	3
PSTU	0	0	0
PT / PC do B	7	2	9
PTC	0	0	0
PV	1	0	1
SOLIDARIEDADE	0	1	1
RESUMO	55	15	70

### ***DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DAS ELEIÇÕES***

(Contabilizado a partir das 17 horas na capital)

1º TURNO				
ANO	DATA DA ELEIÇÃO	TÉRMINO		
		DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO
2014	5/10	5/10	23h28	06h28
2018	7/10	8/10	00h37	07h37

2º TURNO				
ANO	DATA DA ELEIÇÃO	TÉRMINO		
		DATA	HORÁRIO	DURAÇÃO
2014	26/10	26/10	21h35	04h35

### ***ELEIÇÕES SUPLEMENTARES***

Mongaguá, Monte Azul Paulista, Rincão e Araras terão eleição suplementar para prefeito e vice-prefeito no dia 28. Nas quatro cidades paulistas, os mandatários, eleitos no pleito de 2016, perderam o cargo.

Desse modo, os eleitores de Mongaguá, Monte Azul Paulista, Rincão e Araras realizarão três votos, **na seguinte ordem: governador do Estado, presidente da República e prefeito.**

As quatro novas eleições municipais serão realizadas em turno único. Os mandatos para a Prefeitura serão vigentes até 31 de dezembro de 2020.

Confira os candidatos:

### **Mongaguá**

<b>Nome na Urna</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Partido</b>
CORINTIANO	GILMAR AGUIAR FREITAS	PROS
FERNANDO FELIZI	FERNANDO FELIZI	PT
RENATO DONATO	RENATO CARVALHO DONATO	PSB
RODRIGO CASA BRANCA	RODRIGO CARDOSO BIAGIONI	PSDB

### **Monte Azul Paulista**

<b>Nome na Urna</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Partido</b>
MARCELO OTAVIANO	MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS	PHS

### **Rincão**

<b>Nome na Urna</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Partido</b>
CHIQUINHO BALESTERE	ANTONIO BENEDITO BALESTERE	PTB
EDINHO BOLITO	EDSON BRITO BOLITO	PT
EDMUNDINHO	ANTONIO FERREIRA VALENTE NETO	PRB
PAULINHO CATELANI	PAULO ROGÉRIO CATELANI	PP

### **Araras**

<b>Nome na Urna</b>	<b>Nome do Candidato</b>	<b>Partido</b>
BONEZINHO CORROCHEL	MÁRIO COROCHEL NETO	PTB
DANIEL BARROS	DANIEL GUIMARÃES DE BARROS	PRTB
JUNIOR FRANCO	RUBENS FRANCO JUNIOR	DEM

## ORDEM DE VOTAÇÃO

No segundo turno, a ordem de votação é a seguinte: governador e presidente.

PARA FACILITAR O VOTO  
ANOTE AQUI SUAS ESCOLHAS

GOVERNADOR

PRESIDENTE

Eleições 2018  
#VEMPRAURNA

Justiça Eleitoral

## QUOCIENTE ELEITORAL

O quociente eleitoral é o resultado da divisão do número de votos válidos (comparecimento menos votos nulos e brancos) pelo número de vagas a preencher.

O partido fará tantos eleitos quantas forem as vezes que ele atingir o quociente eleitoral, desde que o candidato obtenha votos em número maior que 10% do quociente eleitoral.

Em São Paulo, são 70 vagas para deputado federal e 94 vagas para deputado estadual.

ELEIÇÕES GERAIS NO ESTADO	QUOCIENTE ELEITORAL DEPUTADO ESTADUAL	QUOCIENTE ELEITORAL DEPUTADO FEDERAL
2006	218.894	296.987
2010	225.833	304.533
2014	218.141	299.943
2018	221.811	301.460

## TEMPO PARA VOTAÇÃO

O tempo médio para o eleitor votar, no segundo turno de 2014, foi de 13 segundos. Como em 2014 o voto foi apenas para presidente, o tempo médio em 2018, com 2 cargos, tende a ser de 26 segundos.

## VOTO DO PRESO

Em 2018, estão aptos a votar no Estado de São Paulo 4.479 presos provisórios e menores infratores, distribuídos em 83 seções, sendo 43 destas em 42 unidades prisionais, com 3.055 eleitores, e outras 40 em unidades da Fundação Casa, com 1.424 eleitores.

Das 42 unidades penais, sete são na capital e 35 são no interior. Das 40 unidades da Fundação Casa, 14 são na capital.

No dia da eleição, as urnas ficam em salas que apresentam as mesmas condições de uma seção comum, sendo assegurado o sigilo do voto. A segurança é garantida pelas Secretarias de Segurança Pública e de Administração Penitenciária.

Somente mesários voluntários trabalham nas seções instaladas em unidades prisionais e na Fundação Casa.

## Comparecimento – 1º turno

MUNICÍPIO	ZONA	LOCAL	Seções	Aptos 1T	Faltosos 1T
ANDRADINA	009	PENITENCIÁRIA DE ANDRADINA	1	342	15
		CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE			
ARAÇATUBA	011	ARAÇATUBA	1	300	0
ARAÇATUBA	299	UI/UIP-ARAÇÁ	1	382	20
ARARAQUARA	385	PENITENCIÁRIA DE ARARAQUARA	1	287	11
BATATAIS	022	FUNDAÇÃO CASA	1	379	7
BAURU	387	FUNDAÇÃO CASA NELSON MANDELA	1	305	5
BAURU	387	FUNDAÇÃO CASA BAURU	1	346	7
BOTUCATU	026	FUNDAÇÃO CASA BOTUCATU	1	396	4
		CASA MAESTRO CARLOS GOMES -			
		CENTRO DE ATENDIMENTO			
CAMPINAS	275	SÓCIOEDUCATIVO AO AD	1	340	10
		CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE			
CAPELA DO ALTO	140	CAPELA DO ALTO	1	310	4
CARAGUATATUBA	206	CDP DE CARAGUATATUBA	2	796	27
CERQUEIRA CÉSAR	205	CASA FEMININO DE CERQUEIRA CÉSAR	1	313	20
DIADEMA	222	CASA DIADEMA	1	356	1
		CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE			
FRANCA	291	FRANCA	1	390	4
		PENITENCIARIA JOSE APARECIDO			
FRANCO DA ROCHA	192	RIBEIRO DE FRANCO DA ROCHA - P-III	1	377	10
GETULINA	297	PENITENCIÁRIA OSÍRIS SOUZA E SILVA	1	355	2
GUARULHOS	176	PENITENCIARIA JOSÉ PARADA NETO	1	310	27
		CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP			
		GIOVANI MARTINS RODRIGUES DE			
GUARULHOS	176	GUARULH	1	308	28
GUARULHOS	176	PENITENCIARIA ADRIANO MARREY	1	364	5
GUARULHOS	185	FUNDAÇÃO CASA GUAYI	1	173	13
GUARULHOS	185	FUNDAÇÃO CASA GUARULHOS	1	362	11
		CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE			
GUARULHOS	395	GUARULHOS II	1	393	17
IARAS	205	CASA TRES RIOS IARAS	1	358	17
IARAS	205	CASA RIO NOVO	1	353	4
IARAS	205	CASA MADRE TERESA DE CALCUTÁ I	1	355	16
IRAPURU	196	FUNDAÇÃO CASA - IRAPURU I E II	1	343	3

ITANHAÉM	189	CASA - CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE DE ITANHAÉM	1	260	8
ITAPECERICA DA SERRA	201	CDP ASP NILTON CELESTINO	1	393	28
ITAPETININGA	052	FUNDAÇÃO CASA	1	370	4
JACAREÍ	062	FUNDAÇÃO CASA	1	375	4
LINS	067	FUNDAÇÃO CASA - UI/UIP - VITÓRIA RÉGIA/UI - RIO DOURADO	1	396	4
MAUÁ	217	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MAUÁ	1	394	15
MOGI DAS CRUZES	319	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE MOGI DAS CRUZES-CDP	1	270	37
MOGI GUAÇU	216	PENITENCIÁRIA FEMININA DE MOGI GUAÇU	1	352	19
OSASCO	315	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA OSASCO II - ASP VANDA RITA BRITO DO REGO	1	268	14
OSASCO	315	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA OSASCO I - ASP EDERSON VIEIRA DE JESUS	1	310	18
OSASCO	315	CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE CR - CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE	1	393	76
OURINHOS	082	OURINHOS	1	372	3
PIRAJUÍ	095	PENITENCIÁRIA FEMININA DE PIRAJUÍ	1	336	8
POTIM	190	PENITENCIÁRIA I DE POTIM	1	371	3
POTIM	190	PENITENCIÁRIA II DE POTIM	1	371	9
RIBEIRÃO PRETO	108	CASA RIO PARDO	1	314	18
RIBEIRÃO PRETO	108	CASA RIBEIRÃO PRETO	1	398	12
SANTO ANDRÉ	306	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SANTO ANDRÉ	1	286	18
SÃO BERNARDO DO CAMPO	409	FUNDAÇÃO CASA - SÃO BERNARDO	1	361	10
SÃO CARLOS	410	FUNDAÇÃO CASA	1	373	13
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	127	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	1	344	4
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	127	CENTRO SÓCIO EDUCATIVO TAMOIOS	1	359	5
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	127	FUNDAÇÃO CASA	1	347	3
SÃO PAULO	003	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO FEMININO	1	347	3
SÃO PAULO	003	FUNDAÇÃO CASA - UNIDADE DE INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - CASA RIO TÂMISA	1	358	7
SÃO PAULO	004	FUND. CASA CENTRO DE ATEN. SOCIOEDU. AO ADOL. UNID. DE INT. BELA VISTA	1	228	9
SÃO PAULO	004	FUND. CASA - UNID. FEM. DE INT. PROVISÓRIA E INT. CHIQUINHA	1	227	9
SÃO PAULO	004	GONZAGA	1	227	9
SÃO PAULO	004	CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE BELEM I	1	374	14

		CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP PAULO GILBERTO DE ARAUJO DE BELEM			
SÃO PAULO	004	II	1	367	15
SÃO PAULO	248	UI-UNIDADE DE INTERNAÇÃO ITAQUERA - FUNDAÇÃO CASA	1	356	6
SÃO PAULO	250	CDP II CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PINHEIROS II	1	355	10
SÃO PAULO	250	FUNDAÇÃO CASA VILA LEOPOLDINA CDP I CENTRO DE DETENÇÃO	1	245	7
SÃO PAULO	250	PROVISÓRIA DE PINHEIROS I CDP III CENTRO DE DETENÇÃO	1	361	32
SÃO PAULO	250	PROVISÓRIA DE PINHEIROS III	1	389	7
SÃO PAULO	254	PENITENCIÁRIA FEMININA DA CAPITAL UNID. DE INTERNAÇÃO - OURO PRETO E	1	269	60
SÃO PAULO	254	JOÃO DO PULO (F.CASA) UNIDADE DE INTERNAÇÃO - PAULISTA E	1	368	16
SÃO PAULO	254	NOVA VIDA (F.CASA)	1	364	4
SÃO PAULO	257	CDP DE VILA INDEPENDÊNCIA	1	390	6
SÃO PAULO	325	INTERNATO PIRITUBA UNIDADE DE INTERNAÇÃO -	1	304	16
SÃO PAULO	374	NOGUEIRA(UI-27) UNIDADE DE INTERNAÇÃO JATOBÁ(UI-	1	226	11
SÃO PAULO	374	28) UNIDADE DE INTERNAÇÃO CEDRO (UI-	1	189	5
SÃO PAULO	374	37) UNIDADE DE INTERNAÇÃO - NOVA	1	144	4
SÃO PAULO	374	AROEIRA(UI-37) PENITENCIÁRIA 'ASP JOAQUIM FONSECA	1	158	6
SÃO PAULO	381	LOPES' DE PARELHEIROS	1	388	2
SÃO PAULO	389	CASA FEMININA PARADA DE TAIPAS INTERNATO FAZENDA DO CARMO -	1	307	14
SÃO PAULO	405	FUNDAÇÃO CASA FUNDAÇÃO CASA UI/UIP-VILA DE SÃO	1	376	3
SÃO VICENTE	340	VICENTE CENTRO DE DET PROV 'LUIS CESAR	1	395	16
SÃO VICENTE	340	LACERDA' DE SÃO VICENTE	1	393	9
SOROCABA	342	FUNDAÇÃO CASA CDP - CENTRO DE DETENÇÃO	1	197	11
SUZANO	415	PROVISÓRIA DE SUZANO PENITENCIÁRIA II DR. JOSÉ AUGUSTO	1	362	65
TREMOMBÉ	314	CÉSAR SALGADO DE TREMOMBÉ PENITENCIÁRIA FEMININA II DE	1	311	2
TREMOMBÉ	314	TREMOMBÉ PENITENCIÁRIA FEMININA I SANTA	1	329	12
TREMOMBÉ	314	MARIA EUFRÁSIA PELLETIER DE TREMOMBÉ	1	320	3
TREMOMBÉ	314	PENITENCIÁRIA I DR TARCIZO LEONCE PINHEIRO CINTRA DE TREMOMBÉ	1	396	3
TUPI PAULISTA	175	PAULISTA PENITENCIÁRIA MASCULINA DE TUPI	1	355	6
TUPI PAULISTA	175	PAULISTA PENITENCIÁRIA FEMININA DE TUPI	1	355	25
VOTORANTIM	220	VOTORANTIM	1	395	13

## PRAZOS FINAIS DA PROPAGANDA ELEITORAL - 2º turno (28/10/2018)

<b>8/10</b> <b>(1 dia após o</b> <b>1º turno)</b>	<p>Início das campanhas eleitorais do 2º turno (a partir das 17 horas, decorrido o prazo de 24 horas do encerramento da votação):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• alto-falantes ou amplificadores de som (entre 8 e 22 horas)</li> <li>• comícios, ou utilização de aparelhagem de sonorização fixa (entre as 8 e 24 horas)</li> <li>• carreata e distribuição de material de propaganda política</li> </ul>
<b>12/10</b> <b>(6ª feira após o</b> <b>1º turno)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Início do período de propaganda eleitoral gratuita, no rádio e na televisão, relativa ao segundo turno (Lei nº 9.504/1997, art. 49, caput)</li> </ul>
<b>13/10</b> <b>(15 dias antes)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Data a partir da qual nenhum <b>candidato</b> poderá ser detido ou preso, salvo em flagrante delito (Código Eleitoral, art. 236)</li> </ul>
<b>23/10</b> <b>(5 dias antes)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Data a partir da qual nenhum <b>eleitor</b> poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou sentença criminal condenatória por crime inafiançável ou por desrespeito a salvo-conduto (5 dias antes do pleito e 48 horas depois – Código Eleitoral, art. 236)</li> </ul>
<i>Permitido até</i>  <b>25/10</b> <b>(3 dias antes)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Comícios, das 8 às 24 horas (salvo o comício de encerramento de campanha, que pode se estender até as 2h do dia 26 de outubro)</li> <li>• Utilização de aparelhagem de sonorização fixa, das 8 às 24 horas</li> <li>• Reuniões públicas, das 8 às 24 horas</li> </ul>
<i>Permitido até</i>  <b>26/10</b> <b>(2 dias antes)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Propaganda eleitoral gratuita no rádio e na TV (Lei nº 9.504/1997, art. 49, caput)</li> <li>• Propaganda paga na imprensa escrita, e a reprodução na internet do jornal impresso, de até 10 anúncios de propaganda eleitoral, por veículo, em datas diversas, para cada candidato, no espaço máximo, por edição, de 1/8 de página de jornal padrão e de 1/4 de página de revista ou tabloide (Lei nº 9.504/97, art. 43, caput)</li> <li>• Debates, até a meia-noite (Resolução TSE nº 22.452/2006)</li> </ul>
<i>Permitido até</i>  <b>27/10</b> <b>(1 dia antes)</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Alto-falantes ou amplificadores de som, entre 8 e 22 horas (Lei nº 9.504/1997, art. 39, §§ 3º e 5º, inciso I)</li> <li>• Distribuição de material gráfico e a promoção de caminhada, carreata, passeata ou carro de som que transite pela cidade divulgando jingles ou mensagens de candidatos (até as 22 horas - Lei nº 9.504/1997, art. 39, § 9º)</li> </ul>
<b>Permitido no dia</b> <b>das eleições</b> <b>28/10</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por partido político, coligação ou candidato, revelada <b>exclusivamente</b> pelo uso de <b>bandeiras, broches, dísticos e adesivos</b> (Lei nº 9.504/1997, art. 39-A, § 1º)</li> <li>• Divulgação de pesquisas: <ul style="list-style-type: none"> <li>- a qualquer momento - pesquisas realizadas até a véspera</li> <li>- após as 17h no horário local - pesquisas feitas no dia da eleição referentes ao cargo de governador</li> <li>- tão logo encerrado o pleito em todo o território nacional - pesquisas realizadas no dia da eleição referentes ao cargo de presidente da república</li> </ul> </li> </ul>

<b>Constitui crime, no dia da eleição 7/10</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• I – o uso de alto-falantes e amplificadores de som ou a promoção de comício ou carreatas</li><li>• II – a arregimentação de eleitor ou a propaganda de boca de urna</li><li>• III – a divulgação de qualquer espécie de propaganda de partidos ou candidatos</li><li>• IV - o impulsionamento de conteúdos nas aplicações de internet de que trata o art. 57-B da Lei nº 9.504/1997, podendo ser mantidos em funcionamento as aplicações e os conteúdos publicados anteriormente (Lei nº 9.504/1997, art. 39, § 5º, incisos I, II e III)</li></ul>
--	--